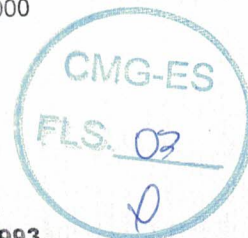




Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo Adm. Nº 046/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 24, INCISO II da Lei 8.666/1993**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

1.1 Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão programada e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição do Veículo Oficial Cronos Precision 1.8 AT6 Flex, ano 2018/2019, cor prata, placa PPQ6370, pertencente à Câmara Municipal de Guaçuí.

### 2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conformesegue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### 3. Justificativa:

3.1. A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e acessórios do veículo oficial. Uma vez que o veículo oficial Cronos Precision 1.8 AT6 Flex já ultrapassou os 150.000 km, sendo necessária uma revisão completa para mantê-lo em boas condições de uso para sua conservação, bem como a segurança dos seus usuários. Assim sendo, a contratação de uma concessionária autorizada faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

### 4. Da aquisição e serviço:

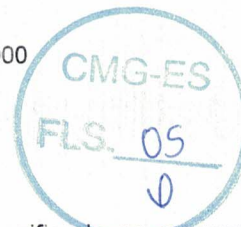


item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA UNIT.	VALOR MÉDIATOTAL
01	Disco de freio	UND.	02	593,33	1.186,66
02	Jogo Pastilha Dianteiras	UND.	01	500,36	500,36
03	Desengraxante – Limpeza e regulagem dos freios	UND.	01	74,80	74,80
04	Eixo Intermediário Coluna – Lubrificação coluna de direção	UND.	01	619,95	619,95
05	Filtro de combustível	UND.	01	35,50	35,50
06	Filtro Ar Cronos	UND.	01	68,22	68,22
07	Lampada W5W 12V	UND.	01	17,33	17,33
08	Sonda Lambda	UND.	01	1.153,19	1.153,19
09	Bateria 60 A STOP	UND.	01	1.213,19	1.213,19
10	Jogo de Palheta	UND.	01	240,60	240,60
11	Vela de Ignição	UND.	04	92,33	369,32
12	Kit Revisão N47-7	UND.	01	54,79	54,79
13	SERVIÇO DE MECÂNICA  -Substituição de pastilhas de freio -Limpeza e regulagem dos freios traseiros -Limpeza e lubrificação da coluna de direção -Substituição filtro de ar e filtro de combustível -Substituição sonda lambda -Substituição bateria A60 -Substituição velas de ignição	SERVIÇO	01	882,81	882,81
14	Serviço de pintura de funilaria – pintura e funilaria do para-choque dianteiro	SERVIÇO	01	1.400,00	1.400,00

#### 5. Da forma e do prazo de entrega do serviço:

5.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até quinze dias úteis.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da concessionária autorizada contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.



5.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Câmara Municipal de Guaçuí, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

5.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

5.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

5.4. A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante.

5.4.1. Revisão de 163. 523 km do FIAT/CRONOS PRECISION 1.8:

## **6. Critérios de recebimento do objeto:**

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão do serviço, uma vez verificada a execução satisfatória do mesmo, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **7. Das obrigações da contratada:**

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **8 – Das obrigações do contratante:**

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2 Efetuar o pagamento, em até 15(quinze) dias úteis após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) serviços(s) prestados.

8.3 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

8.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

## **9 – Do pagamento:**

9.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante a Nota Fiscal creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 15(quinze) dias úteis.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

## **10. Critério de Julgamento:**

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

## **11. Da documentação para assinatura de contrato:**

11.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

## 12. Fiscalização contratual:

12.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, o Sr. Robson Dias, Controlador Interno.

## 13. Da pesquisa de preços:

13.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 7.816,82 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

## 14. Da dotação orçamentária:

14.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

0100101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030- Material de Consumo – ficha 005.

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339039- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 008.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

## 16. Da vigência contratual:

16.1. Contados a partir da emissão da Autorização de compra, tendo o prazo de 15 dias úteis para realizar o serviço.

16.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2023.

**Valmir Santiago**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Guaçuí**